

DECRETO Nº 1.591, DE 19 DE JULHO DE 2011.

**CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. A conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.435/2011.

Art.2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião do dia 19 de julho de 2011, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, para realizar-se no dia 1º de agosto de 2011, com início às 13h00min.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: “Avançando na Consolidação do Sistema único de Assistência Social - SUAS com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços Programas, Projetos e Benefícios”.

Parágrafo único. Além do tema Central, a Conferência terá como eixo:

- I** – Estratégias para a estruturação da Gestão do Trabalho no SUAS;
- II** – Reordenamento e qualificação dos serviços socioeducativos;
- III** – Fortalecimento da participação e do controle social;
- IV** – A centralidade do SUAS na Erradicação da Extrema Pobreza no Brasil.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Salão da Capela São João Maria Vianey do Bairro Limeira.

Art. 5º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
19 de julho de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração